

Art. 9º As atividades da Comissão deverão observar:

I - o Plano Anual de Contratações;

II - os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA);

III - as diretrizes de governança e gestão de riscos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

DECRETO Nº 7.215, DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista - SP, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de funcionais programáticas distintas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para suplementar as dotações abaixo do Orçamento-Programa vigente, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2800/2025, do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64.

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	RS 300.000,00

Art. 2º Os Créditos abertos pelos artigos anteriores serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000	
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	RS 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

DECRETO Nº 7.216, DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista - SP, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de funcionais programáticas distintas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para suplementar as dotações abaixo do Orçamento-Programa vigente, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2800/2025, do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64.

02.11.01	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0081.2003	CUSTEIO OPERACIONAL
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.0013	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	RS 21.821,80

02.11.01	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0081.2003	CUSTEIO OPERACIONAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.0013	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	RS 78.178,20

Art. 2º Os Créditos abertos pelos artigos anteriores serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

DECRETO Nº 7.217, DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista - SP, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de funcionais programáticas distintas, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para suplementar as dotações abaixo do Orçamento-Programa vigente, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2800/2025, do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64.

02.11.01	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0074.2003	CUSTEIO OPERACIONAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.0012	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	RS 200.000,00

Art. 2º Os Créditos abertos pelos artigos anteriores serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

Ediais

EDITAL Nº 38, DE 11 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4.º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Várzea Paulista – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

Considerando, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4.º do Art. 9.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N.º 101/2000);

Considerando, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcada para o dia 29 de maio de 2026, às 15:00 horas, audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2026.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço da Câmara Municipal de Várzea Paulista, localizada à Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 284 – Centro – Várzea Paulista – SP,

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do art. 9º da LRF.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS

GESTÃO DE PESSOAL

Portarias

PORTARIA Nº 39.392

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 39.245, de 14 de abril de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

DESIGNAR a servidora Sra. Patrícia Bernardina da Silva, ocupante do cargo de Gestor Executivo de Infraestrutura e Obras Públicas, provimento em comissão, junto a Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, para responder interinamente pelo cargo de Agente Político de Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, sem ônus aos cofres públicos, no período de 13 de abril a 26 de maio de 2026, em razão do gozo de férias do Gestor.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.393

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor de Acompanhamento das Políticas de Álcool e Drogas:

I. Unidade Gestora Municipal de Saúde

- a) Titular – Sandra Silvestrini Alves;
- b) Suplente – José Doniseti Pinto Dias;
- c) Titular – Vanessa Cruz de Oliveira Costa;
- d) Suplente – Fabiana Pereira de Alencar.

II. Unidade Gestora Municipal de Educação

- a) Titular – Débora Gabriela da Silva Pinto;
- b) Suplente – Flavia da Costa Santos.

III. Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

- a) Titular – Gerson Luiz Rodrigues Alexandre do Nascimento;
- b) Suplente – Daniella Elisabeth da Fonseca.

IV. Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social

- a) Sueli Ramos Romeiro;
- b) Rayssa Thamiris Santos da Silva.

V. Unidade Gestora Municipal de Segurança Pública

- a) Ademir Franco da Silva;
- b) Marcelo Rezaghi Justino.

VI. Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação

- a) Luiz Eduardo Gouvea;

b) Leonardo Monteiro.

Revogue-se a Portaria nº 37.721, de 06 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.398

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Sr. Marcelo Eduardo Malvassori, ocupante do cargo de Procurador Municipal, junto a Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, para substituição eventual da servidora Sra. Tathiana Pinheiro Camargo Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Procurador Municipal, junto a Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, designada através da Portaria nº 36.356, de 13 de fevereiro de 2025, para responder como Controlador de Processos de Contencioso, provimento em comissão, junto a mesma Unidade Gestora, nos termos do artigo 78, § 2º, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Paulista), no período de 01 de maio a 30 de julho de 2026, em razão do gozo de licença prêmio da servidora.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.404

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor a Comissão de Contratação do Sistema Integrado de Gestão Pública, no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista/SP, com a finalidade de conduzir os procedimentos necessários à contratação de solução tecnológica integrada, em atendimento ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária.

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL	MEMBRO
Planejamento e Inovação	Eduardo de Siqueira Godoy Junior
Governo e Administração	Emerson Rafael Vieira
Finanças	Regis Seidi Isomura
Desenvolvimento Social	Fabiana Vieira da Cunha Souza
Transporte Público, Trânsito e Logística	Emerson Gonçalves Oliveira
Saúde	Barbara Michele Gasques Casanti
Gestão Pública	Gabriela Mota e Campos
Educação	Viviane Rocha Costa Cardim
Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos	Maurício Pereira dos Santos
Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos	Felipe Pereira da Rocha
Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos	Luciana Martins Bertonecelo
Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda	Fabiola Cristina Leite Machado
Infraestrutura Urbana e Obras Públicas	Leonardo Rocha de Lima
Câmara Municipal	Renata Cozatti
Fundo de Seguridade Social	Alessandro Carlos Botrel

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Diretoria de Tecnologia da Informação, por meio de seu Diretor ou servidor por ele designado, o Sr. Diego Jorge de Souza – Diretor de Tecnologia da Informação

Art. 3º Das Atribuições da Comissão:

I - coordenar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com levantamento de necessidades, análise de soluções disponíveis no mercado e justificativa da solução a ser adotada;

II - elaborar o Termo de Referência, observadas as diretrizes da Lei nº 14.133/2021;

III - promover o levantamento e a consolidação dos requisitos funcionais e técnicos junto às Unidades Gestoras;

IV - elaborar análise de riscos do processo de contratação e implantação, com proposição de medidas mitigadoras;

V - apoiar tecnicamente a Unidade responsável pela condução do processo licitatório, sem exercer funções de julgamento ou decisão;